

OFÍCIO Nº 3071 /2019 – MEC

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

PRIMEIRA-SECRETARIA
Brasília, 27 de maio de 2019.

Indicação ou aparição de trabalho de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845 de 14.11.2012 do Poder Executivo

Em 27/5/19 às 17h17

lne
Servidor

5.876
Fundo

Évelin Gusmão da Silva
Portador

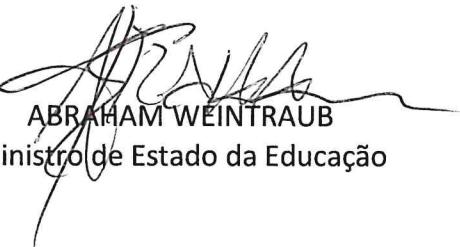
Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 311/19, de 28 de abril de 2019. Requerimento de Informação nº 402, de 2019, de autoria da Deputada Fernanda Melchiona.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 311/19, de 28 de abril de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 402, de 2019, de autoria da Deputada Fernanda Melchiona, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 16859/2019/Asrel/Gabin-FNDE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), contendo as informações sobre a transferência de recursos do PDE - Plano de Desenvolvimento da Escola no ano de 2018.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 16859/2019/Asrel/Gabin-FNDE

A Sua Senhoria o Senhor

Marcelo Mendonça

Chefe da Assessoria Parlamentar

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º andar, sala 813

70047-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 402, de 2019.

Referência: Processo SEI nº 23123.002634/2019- 24.

Senhor Chefe,

1. Cumprimentando-o cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1158/2019 /ASPAR/GM/GM-MEC, referente ao Requerimento de Informação nº 402, de 2019, da Deputada Fernanda Melchiona, que solicita informações sobre a transferência de recursos do PDE - Plano de Desenvolvimento da Escola no ano de 2018, para análise e emissão de parecer desta Autarquia.

2. Conforme solicitado, encaminho a NOTA TÉCNICA Nº 2/2019/CODDE/CGAME /DIRAE, sobre o Requerimento de Informação em comento.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA**, **Presidente**, em 08/05/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368642** e o código CRC **706F6DF4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.002634/2019-24

SEI nº 1368642



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 2/2019/CODDE/CGAME/DIRAE

PROCESSO Nº 23123.002634/2019-24

INTERESSADO: MARCELO MENDONÇA, FERNANDA MELCHIONNA

1. ASSUNTO

1.1. Trata a presente nota técnica de atendimento ao Requerimento de Informação nº 419/2019, de autoria da Deputada Fernanda Melchionna, que solicita informações sobre transferência de recursos, no exercício de 2018, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Escola/PDE Escola, para a escola estadual do Rio Grande do Sul EEEB Júlio César Ribeiro de Souza, CNPJ nº 90.604.539/0001-42.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. O PDE Escola, criado em 2007 e encerrado em 2015, tratava-se de um programa do Ministério da Educação - MEC que tinha por objetivo a melhoria da qualidade da educação básica e o fortalecimento da autonomia das escolas. Constituiu uma ferramenta de apoio financeiro e técnico às escolas com baixo rendimento escolar, atuando no planejamento estratégico e participativo com o propósito de auxiliar a gestão educacional, com o oferecimento e financiamento de ações que garanta a permanência e o acesso das crianças nas escolas públicas pertencentes as redes estaduais, municipais e distrital de educação, garantindo a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

2.2. O Programa previa o repasse de recursos para as escolas selecionadas por dois anos consecutivos, de acordo com o número de alunos matriculados, conforme o Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) do ano anterior ao do repasse, visando a implementação de ações indicadas nos planos de desenvolvimento das escolas, devidamente validados pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3. As Unidades Executoras Próprias (UEx), entidades de direito privados, sem fins lucrativos, representativas das escolas públicas estadual, municipal e Distrital, eram responsáveis pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para desenvolvimento do PDE Escola.

2.4. Conquanto, devido à priorização de políticas públicas, os últimos repasses efetuados no âmbito do PDE Escola ocorreram até o exercício de 2015, conforme demonstra o quadro abaixo:

| Exercício | Nº de Escolas Beneficiadas | Valor Liberado |
|-----------|----------------------------|----------------|
| 2007 | 1.893 | 49.503.000,00 |
| 2008 | 7.092 | 162.965.000,00 |
| 2009 | 19.689 | 370.045.000,00 |

| | | |
|------|--------|----------------|
| 2010 | 16.643 | 317.907.000,00 |
| 2011 | 8.321 | 195.384.000,00 |
| 2012 | 10.284 | 286.638.500,00 |
| 2013 | 02 | 38.000,00 |
| 2014 | 5.509 | 42.060.750,00 |
| 2015 | 4.569 | 35.010.750,00 |

3. DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES

3.1. A escola EEEB Júlio César Ribeiro de Souza, vinculada a CPM da EE de 1º Grau Júlio Cesar Ribeiro De Souza, CNPJ nº 90.604.539/0001-42, encontra-se nesse contexto apresentado sobre o PDE – Escola. Dessa forma, a entidade foi beneficiada por dois anos consecutivos, 2008 e 2009, com recursos creditados no valor total de R\$ 43.000,00 e 21.500,00, respectivamente, e, conforme justificado anteriormente, não houve escolas beneficiadas com esse Programa no exercício de 2018.

4. CONSIDERAÇÕES FINAS:

4.1. O PDE Escola foi criado em 2007 e beneficiou escolas selecionadas pelo MEC até o exercício de 2015. Devido à priorização de políticas públicas não houve continuação desses repasses, fato esse que justifica a escola em questão não ter recebido recursos desse Programa no exercício de 2018. Entretanto, foi contemplada em 2008 e 2009, conforme o previsto, beneficiando cerca de 1.899 alunos.

Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, Coordenador(a) do Dinheiro Direto na Escola, em 03/05/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

Documento assinado eletronicamente por JOAO ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Coordenador(a)-Geral de Apoio à Manutenção Escolar, em 03/05/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

Documento assinado eletronicamente por ARCIONE FERREIRA VIAGI, Diretor(a) de Ações Educacionais, em 07/05/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1359367 e o código CRC 009790B0.